

EDITORIAL

A dor invisível

A fome avança cada vez mais rápido no Brasil e hoje atinge um patamar comparável à década de 1990, consolidando três décadas de retrocesso no combate a esse flagelo. Conforme os dados do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, cerca de 33,1 milhões de pessoas não têm o que comer no Brasil, quase o dobro do que foi constatado pela primeira edição da pesquisa. De um ano para o outro, mais de 14 milhões de pessoas passaram a viver sem ter o que comer. Atualmente, mais de 15% da população brasileira enfrenta a fome. Já o percentual de pessoas que convive com a insegurança alimentar saltou para 58,7%, o que representa 125,2 milhões de brasileiros com alguma dificuldade para conseguir manter

sua alimentação. A crise econômica causada pela pandemia de covid-19 é responsável pelo avanço da fome no Brasil, mas não é a única explicação. É importante destacar que a pesquisa ainda não captou os impactos da guerra na Ucrânia, que levou os preços dos alimentos às alturas em todo o mundo. A dor da fome que aflige esses milhões de brasileiros não é resultado apenas da pandemia de covid-19 ou guerra ucraniana. É resultado da política econômica brasileira, que ignora a parcela mais pobre da população e desmanchou a maioria dos programas sociais que ajudavam a combater a fome. Diante da inflação descontrolada, a solução de Bolsonaro para aliviar a fome no Brasil foi pedir que o setor alimentício reduza seus lucros. Mais um esfor-

ço para empurrar para outras pessoas o resultado do fracasso de sua gestão. Aliás é a segunda vez que faz isso. Em 2020, Bolsonaro também foi pedir aos supermercados que lucrassem menos, devido ao aumento dos preços dos alimentos no primeiro ano da pandemia. Desde 2017 têm soado alertas de que o aumento da desigualdade social, atrelado ao crescimento do desemprego e os cortes em programas sociais iriam resultar em um avanço significativo da fome e da miséria no Brasil. A pandemia apenas acelerou essa crise que já era gestada no seio da economia brasileira. O governo brasileiro não soube, e ainda não sabe, dar uma resposta eficaz para resolver os problemas econômicos do país. Os brasileiros foram abandonados à própria sorte.

Mercado de etanol de milho

Pablo Padilha (*)



Estudos apontam que o país, cuja produção de etanol de milho alcança mais de seis bilhões de litros, deverá chegar a algo entre 13 e 15 bilhões até 2032. Se esta projeção se confirmar, o Brasil se tornará o maior produtor desse tipo de biocombustível no mundo, com Mato Grosso reafirmando um importante protagonismo dentro desse mercado. O estado concentra hoje 70% da safra nacional de milho. Em 2022, foi responsável pela produção de 4,39 milhões de metros cúbicos, consolidando-se como o principal polo de produção de etanol de milho no país. Das 20 usinas em operação no país, 11 são mato-grossenses. No entanto, um dos maiores desafios da região é a falta de armazenagem, que pode prejudicar o escoamento eficiente da produção. Em 2022/23, o déficit em Mato Grosso foi de 64 milhões de toneladas. Para os produtores de milho, esta pode ser uma grande oportunidade para investir na verticalização da produção, tornando-se também industriais ao transformar sua safra em etanol de milho e derivados. Com uma tonelada de milho, é possível produzir 440 litros de etanol, além de subprodutos valiosos como grãos de destilaria (DDGs), óleo de milho e bioeletricidade. Esse modelo permite que os produtores agreguem valor à sua matéria-prima, diversifiquem suas fontes de receita e reduzam a dependência de preços voláteis no mercado de commodities. Além disso, eles podem se unir em cooperativas, que são uma maneira eficiente

de compartilhar custos e aumentar a escala de produção. Ao se organizarem em grupos, os produtores podem investir coletivamente na construção de usinas de etanol de milho, garantindo maior poder de negociação e melhores condições de mercado. Vale lembrar também a vantagem que o etanol de milho representa em tempos de preocupação com a questão ambiental. Ele é uma alternativa mais limpa comparada aos combustíveis fósseis. Segundo dados do USDA, o etanol de milho emite 30% menos carbono do que a gasolina. Ou seja, além de fortalecer a economia regional e criar empregos, ele gera valor para os produtores, contribuindo para uma matriz energética mais limpa. O mercado sabe desse potencial e oferece diversas oportunidades de financiamento para produtores e investidores que desejam entrar no setor de etanol de milho. Uma das principais ferramentas de captação de recursos é o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), mas existem também financiamentos através do Fundo Clima (BNDES) e do Programa Finep (BNDES). Por meio desses instrumentos é possível acessar recursos de longo prazo com condições vantajosas, permitindo tanto o financiamento de novas usinas como a modernização de operações existentes. Para finalizar, mais uma dica importante. As possibilidades são inúmeras, mas é imprescindível que o produtor busque parceiros estratégicos que auxiliem na captação de recursos e na estruturação financeira.

*PABLO PADILHA é diretor da COFAN

Auxílio-Reclusão

Valéria Lima (*)



O Auxílio-Reclusão é um benefício previdenciário que desperta debates acalorados e, muitas vezes, mal-entendidos. Por falta de informações claras, ele é erroneamente visto como um "prêmio ao crime". No entanto, é fundamental esclarecer: o Auxílio-Reclusão não é pago ao preso, mas sim aos seus dependentes – pessoas que, na maioria dos casos, já enfrentam dificuldades econômicas e sociais agravadas pela ausência do provedor familiar. Para que o benefício seja concedido, é necessário cumprir uma série de requisitos rigorosos. Primeiramente, apenas os dependentes – como beneficiários, filhos menores de 21 anos e, em algumas situações, pais que comprovem dependência econômica – têm direito ao benefício. Além disso, uma pessoa presa precisa ter contribuído ao INSS por pelo menos 24 meses e seus últimos pagamentos antes da prisão não podem ter ultrapassado R\$ 1.819,26, conforme a Portaria Interministerial vigente. Outro ponto importante é que, caso o preso receba outras rendas, como salário, benefícios previdenciários ou pensão, o Auxílio-Reclusão não será concedido aos dependentes. Para manter o benefício, é necessário que os familiares apresentem periodicamente uma certidão comprovando o efetivo recolhimento e permanência do segurado no sistema prisional. Essas regras tornam o Auxílio-Reclusão extremamente restritivo, desmistificando a ideia de que "qualquer preso" ou "todo bandido" teria acesso ao benefício. Na prática, ele funciona como uma medida de amparo social destinada a proteger filhos menores e beneficiários que dependiam financeiramente do segurado antes de sua prisão. Sob um olhar humanitário, o Auxílio-Reclusão é um reflexo do princípio constitucional da intranscendência da pena, garantido no artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal. Este princípio garante que nenhuma proteção ultrapasse a pessoa do condenado. Em outras palavras, os dependentes não podem ser penalizados pelos atos que foram presos. Assim, o benefício busca garantir que essas pessoas tenham ao menos condições mínimas de sobrevivência, evitando que caiam em uma situação ainda maior de vulnerabilidade social.

No entanto, o Auxílio-Reclusão enfrentou uma forte resistência social. A sociedade, em geral, tem uma visão punitiva sobre o crime, desejando que o condenado, e até mesmo aqueles ao seu redor, paguem por seus atos. Isso não reflete nenhum senso comum, que muitas vezes reclama por punições mais severas e critica qualquer benefício que envolva presos. Esse olhar muitas vezes ignora as dificuldades enfrentadas pelas famílias dos detentos. Filhos e parceiros que dependiam financeiramente do segurado não cometeram crimes e, muitas vezes, sequer tinham conhecimento das ações que levaram à prisão. São pessoas que, de um dia para o outro, veem sua principal fonte de sustento desaparecer, precisando buscar alternativas, como o Bolsa Família, para sobreviver. Socialmente falando, o senso comum tende a repudiar os presidiários, a sociedade não tolera o "erro" e tende a querer extinguir o ser humano que praticou o crime, o erro. A sociedade quer executar o criminoso, por vezes muitos levantam sua voz para pedir "pena de morte". Existe um horror social pelo erro e pelo crime! Mesmo Jesus Cristo tendo nos esclarecido que a "vontade de Deus, seu Pai e nosso Pai" é a extinção do pecado e não do pecador. É importante lembrar que o Auxílio-Reclusão não é um "privilégio", mas uma medida de justiça social destinada a proteger aqueles que não têm qualquer responsabilidade pelos atos do segurado. Além disso, seu impacto financeiro é limitado, considerando que o valor do benefício equivale a, no máximo, um salário-mínimo. Em uma sociedade que preza pelos direitos humanos e pela justiça, o Auxílio-Reclusão cumpre um papel fundamental para garantir que famílias vulneráveis não sejam punidas por crimes que não cometeram. Ele não é, nem deve ser, um incentivo ao crime, mas sim um amparo às pessoas inocentes que dependem do segurado. E você, o que pensa sobre o Auxílio-Reclusão? Trata-se de uma medida justa ou de um tema que precisa ser repensado?

*VALÉRIA LIMA é advogada, coach, terapeuta e empresária. Instagram: @valeria-soldalima

Hora de reafirmar nossa força

Léo Bortolin (*)



A recente decisão do Carrefour na França de suspender a compra de carnes produzidas no Mercosul - bloco formado por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, causou surpresa e preocupação. Anunciada pelo CEO Alexandre Bompard, essa atitude levanta questões sobre suas reais motivações e impactos. A crise reflete tensões antigas em torno do acordo de livre-comércio entre a União Europeia (UE) e o Mercosul, em negociação há mais de 20 anos. Enquanto países como Espanha e Alemanha apoiam o acordo, a França, sob a liderança de Emmanuel Macron, demonstra resistência. Durante o encontro do G20 no Rio de Janeiro, agricultores franceses protestaram contra o tratado, temendo concorrência desleal e impactos ambientais. O Brasil, líder na exportação de carne bovina, é reconhecido por suas práticas sustentáveis e rigorosas normas de produção. Em 2023, segundo a ABIEC, o Brasil foi responsável por 27% das importações de carne bovina da UE fora do bloco. Os produtores brasileiros adotam legislações rigorosas e boas práticas agrícolas, garantindo qualidade e segurança alimentar para consumidores em todo o mundo. O governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, foi rápido e assertivo em sua resposta, defendendo o que é nosso por direito. Ele argumentou, com razão, que tais afirmações são infundadas e parecem ser uma tentativa clara de criar barreiras comerciais contra os produtos brasileiros, reconhecidos por sua alta qualidade e competitividade no mercado internacional. Em reação, as empresas JBS, Marfrig e Masterboi interromperam o fornecimento de carne bovina ao Carrefour. Além disso, instituições ligadas ao agronegócio como o Ministério

da Agricultura e Pecuária (Mapa) e a ApexBrasil repudiaram a decisão, chamando-a de "lamentável" e injustificada. Entidades como CNA, ABIEC, ABPA e Fiesp uniram-se em uma carta conjunta expressando descontentamento. Outras 44 organizações da cadeia da carne também divulgaram um repúdio oficial. O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, sugeriu medidas de reciprocidade contra a França. A decisão do Carrefour é reflexo de um movimento protecionista, visando atender aos interesses de agricultores franceses em detrimento de uma concorrência justa. Como prefeito de Primavera do Leste e presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, expresso minha solidariedade e apoio a todos os produtores que se dedicam diariamente para levar o melhor da nossa produção ao mundo. Endosso plenamente o posicionamento do governador Mauro Mendes e de todas as instituições que se manifestaram contra essa decisão. É momento de diálogo e de reafirmarmos a qualidade e a sustentabilidade da nossa produção. Não podemos permitir que atitudes protecionistas prejudiquem o desenvolvimento econômico e social do nosso país e dos municípios de Mato Grosso.

*LEO BORTOLIN é prefeito de Primavera do Leste e Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Instalação nº70934/2019 (processo nº248028/2019) para a atividade de Obras de Implantação de Praças, Ciclovias e Calçadas - Parque Natural Municipal de Rondonópolis, no perímetro urbano do município de Rondonópolis - MT.

Instituto de Assistência à Saúde Dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT
SERVSAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2024
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, localizado na Av. João Ponce de Arruda, 2.532 - Loteamento Cellos - CEP 78.720-103 - Rondonópolis-MT. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, gerenciamento de rede e software, em todos os equipamentos de informática, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, suporte técnico e consultoria em TI, em atendimento aos diversos departamentos da Autarquia Serv Saúde, pelo período de 12 meses, para o Instituto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando atender, o disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, "abre-se prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão". Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão retirar o Termo de Referência na sede do Instituto, no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através de e-mail, credenciamento-servsaude@gmail.com, ou retirar no site www.servsaudemt.com.br. Limite para apresentação proposta de preços 04/12/2024 às 17h. A proposta de preços deverá ser entregue aos membros equipe de licitação na sede do Instituto, localizado Av. João Ponce de Arruda, 2.532 - Loteamento Cellos - CEP 78.720-103 - Rondonópolis-MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: credenciamentoservsaude@gmail.com. A empresa da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Rondonópolis/MT, 29 de novembro de 2024
José Eduardo de Souza Siqueira
Agente de contratação

PUBLICIDADE LEGAL
ANUNCIE BALANÇOS, EDITAIS E AVISOS.
(65) 99228-9990
ATAS • EDITAIS • BALANÇOS • EXTRAVIOS • CONVOCAÇÕES • REGULAMENTOS • ESTATUTOS • AVISOS DE LICITAÇÕES...
PUBLICAR

LEILÃO DE IMÓVEIS EXTRAJUDICIAL
02 IMÓVEIS LOCALIZADOS EM: BAHIA: SALVADOR; MATO GROSSO: CUIABÁ.
Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro Público Oficial e Rural, inscrito na JUCIS/DF sob o nº 10199, comunica a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que devidamente autorizado pela credora fiduciária BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.010.478/0001-28, com sede em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente VENDEDORA, promoverá a venda em Leilão PRESENCIAL E ONLINE do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e da Lei 21.981/1932, nas seguintes condições:
Leilão on-line dia: 11/12/2024, às 11:00 horas. Local do Leilão On-Line: Página do leiloeiro: www.mulleiloes.com.
Imóvel localizado em Cuiabá (MT): LOTE 02 - Imóvel residencial constituído de varanda, sala de estar, sala de TV, lavabo, sala de jantar, cozinha, suíte, 02 quartos, banheiro, sala ímnia, escritório, quarto e banheiro de empregada, área de serviço (descrição conforme matrícula do imóvel), área construída de 273,93 m², edificado nos LOTES 10 E 11 da QUADRA 34 da VILA BOA ESPERANÇA, sítio a Rua Luiz Albuquerque (27) 145, na capital Cuiabá/MT, medindo 18,00m de frente para a rua 17, 18,00 de fundos com o lote 08, 36,00m de ambos os lados, confinando do lado direito com a rua Gov. Sebastião Rabelo e do lado esquerdo com o remanescente do lote 11, com área total de 648,00 m². Objeto de Matrícula nº 48.396, do Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. IMÓVEL OCUPADO. Valor da avaliação: R\$ 923.700,00 (novecentos e vinte e três mil e setecentos reais). VALOR MÍNIMO: R\$ 277.110,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e dez reais). Condições de pagamento: A venda será efetuada à vista mais a comissão do leiloeiro que será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação. Maiores informações no escritório do leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2074/3465-2203. O Edital completo com a relação de todos os imóveis pode ser retirado através do site www.mulleiloes.com. Fernando Gonçalves Costa - Leiloeiro Público Oficial Rural
Edital completo, fotos e leilão online: www.mulleiloes.com Instagram: @mulleiloes

Jornal ESTADÃO Mato Grosso
FUNDADOR: GEANDRÉ FRANK LATORRACA DRT - 0003325/MT
MICHÈLE DORILEO EM 2019

DIRETOR GERAL: GEANDRÉ F. LATORRACA
DIRETOR COMERCIAL: TIAGO DORILEO
EDITOR CHEFE: GABRIEL SOARES
EDITOR ADJUNTO: TARLEY CARVALHO

EDITOR DE ARTE: AQUILES A. AMORIM
REPORTAGEM: BRUNA CARDOSO, FERNANDA LEITE, IGOR GUILHERME, MAIARA MAL, THIAGO P. BALDOINO

EDITORA / SOCIAL MEDIA: GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA
ESTAGIÁRIOS:

COLUNISTAS SOCIAIS: HEBERT MATTOS, VALDOMIRO ARRUDA, WARNER WILSON

ASSESSORIA JURÍDICA: ARIADNE MARTINS FONTES - OAB/MT 12.953
AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS: AGÊNCIA BRASIL

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.
Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para:redacao@estadaomatogrosso.com.br

Rua Capitão Iporã, nº 50 - bairro Pico do Amor Cuiabá-MT - CEP: 78065-090 - Fone: (65) 99830-1111 - E-mail: redacao@estadaomatogrosso.com.br - comercial@estadaomatogrosso.com.br



Cuiabá deve aproveitar os últimos jogos da temporada para fazer testes mirando a realidade da Série B

CUMPRINDO TABELA

Cuiabá já se prepara para Série B

Da redação

O Cuiabá entra em campo neste sábado, 30 de novembro, para enfrentar o Bahia, na Arena Pantanal, já sem nenhum objetivo nesta temporada. Com o rebaixamento praticamente confirmado, o Dourado vai ao confronto apenas para cumprir

tabela, mas também deve aproveitar para começar a preparar sua reformulação para a disputa da Série B em 2025.

O empate por 1 a 1 com o Juventude no último sábado, 23, selou a queda do time. Com apenas 30 pontos e ocupando a 19ª posição na tabela, o Cuiabá está a nove do Fluminense, o primeiro fora da zona de rebaixamento, e restam apenas três rodadas no Brasileiro. Ou seja, não há mais chances para o Dourado.

O técnico Bernardo Franco, que assumiu o comando do time no decorrer da temporada, reconheceu a situação difícil, mas garantiu empenho até o fim do campeonato. Ele também apontou que o time já está de olho no futuro.

A partida contra o Bahia pode marcar as despedidas de atletas importantes do elenco. Ídolo da torcida, o goleiro Walter, que completou 200 jogos com a camisa auriverde, já indicou que pode deixar o clube ao final da temporada, quando também encerra seu contrato. Outros jogadores com vínculos curtos ou empedrados também não devem permanecer, para se adequar à nova realidade de orçamento mais limitado.

Até o momento, o Dourado já antecipou as saídas dos meios Lucas Fernandes e Gustavo Sauer. Ambos estavam contratados por empréstimo e faziam passagens 'mornas' no Dourado. Segundo o Globo Esporte, o clube também está aceitando negociações pelo zagueiro Alan Empereur, que era considerado uma peça-chave no elenco até então.

Com a confirmação do rebaixamento, o planejamento para 2025 já começou nos bastidores. A diretoria do Cuiabá estuda uma reformulação no elenco e na comissão técnica. O objetivo é criar um projeto competitivo na Série B, inspirado em clubes que retornaram à elite com campanhas sólidas, como Grêmio e Vasco.

A expectativa é que o Dourado aproveite os últimos jogos como um laboratório para identificar talentos e corrigir falhas que marcaram a frustrante campanha de 2024.

Além do duelo contra o Bahia, o Cuiabá ainda enfrentará o Palmeiras (fora de casa) e o América-MG (em casa) antes de encerrar sua participação no Brasileiro 2024. Apesar da situação delicada, o técnico Bernardo Franco reforçou que o time entrará em campo buscando honrar a camisa e oferecer uma despedida digna à torcida auriverde.

Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela Ltda.

CNPJ/ME nº 35.654.688/0001-08 – NIRE 51201676046

Instrumento Particular de Alteração Contratual para a Transformação de Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular, **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.**, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 9º andar, Sala 02, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.373.000/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.512.642, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores José Cezario Menezes de Barros Sobrinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 296456624 SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 499.791.165-87 e Christian Hahn da Silva, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.831.026 SSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 046.253.396-42, ambos com endereço Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.530-001; na qualidade de única sócia da **Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela Ltda.**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Lotes B3 e B4, Distrito Industrial, Cuiabá - MT, CEP 78098-282, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.654.688/0001-08, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso registrado sob NIRE 51201676046, doravante denominada apenas "Sociedade", resolve aprovar, decide o quanto segue: 1. A sócia delibera e aprova a transformação da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, a ser regida por um estatuto social, pelos dispositivos da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas, sob a denominação de "**Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.**", permanecendo inalterado o seu quadro societário, composto apenas pela **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** Diante da transformação ora aprovada, a sócia passa à condição de acionista, recebendo 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, em substituição a cada 01 (uma) quota de sua propriedade, mantendo-se inalterado o capital social, que é R\$ 1.244.661.577,00 (um bilhão e duzentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 1.244.661.577 (um bilhão e duzentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, nos termos do Boletim de Subscrição sob a forma do Anexo I, passando a propriedade das ações a ser transcrita diretamente em livro próprio. A Sociedade continuará a atuar com o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil. 2. Ato contínuo, a **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** aprova o seu Estatuto Social, que faz parte integrante do presente instrumento como Anexo II. 3. Conforme consta no Estatuto Social que integra o Anexo II, a administração continuará sendo exercida por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, que atuarão sob a denominação de Diretores, sem designação específica, observado que o mandato terá prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Ficam eleitos para compor a Diretoria, os Srs. **Gustavo Henrique Braga Couto**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.027.727-3 (SSP-BA), inscrito no CPF/ME sob o nº 617.152.125-68, residente na Capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.530-001. **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 296456624 SSP-ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 499.791.165-87, residente na Capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.530-001, e **José Gerardo Santana Franco Junior**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 25.202.569 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 158.510.708-54, residente na Capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.530-001. Os demais cargos permanecerão vagos até posterior deliberação da acionista. Os diretores acima referidos, assinaram os respectivos termos de posse e desimpedimento, que integram este instrumento como Anexo III. 4. Fixar a remuneração global anual dos diretores para o exercício de 2024, no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 5. A **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.**, decidiu não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. 6. As filiais da Companhia, abaixo listadas, continuarão a exercer suas atividades nos respectivos endereços, sem solução de continuidade:

Campo Grande - MS Avenida Gury Marques, 5464, Jardim Monumento, Campo Grande - MS, CEP 79071-390 CNPJ/ME 35.654.688/0002-99 NIRE 54920043946	Sinop - MT Rua João Pedro de Carvalho, nº 11164, Chácara 93, Gleba B2, Sala 102, Área Rural Sinop, Sinop - MT, CEP 78559-899 CNPJ/ME 35.654.688/0003-70 NIRE 51900520252
Poconé - MT Avenida Anibal de Toledo, 1374, Centro, Poconé - MT, CEP 78175-000 CNPJ/ME 35.654.688/0004-50 NIRE 51900578601	Eldorado do Sul - RS Rodovia BR 116, 117, s/n, Bairro Industrial, Eldorado do Sul - RS, CEP 92990-000 CNPJ/ME 35.654.688/0005-31 NIRE 4392005619-4
Caxias do Sul - RS Avenida RSC 453, nº 24.474, Lote Administrativo nº 15, Quadra 2,872, São Giacomo, Caxias do Sul - RS, CEP 95112-360 CNPJ/ME 35.654.688/0006-12 NIRE 4392005671-2	Itajaí - SC Rua Onze de Junho, nº 189, Térreo, Sala 01 e Sala 9.010, Bairro Fazeleira, Itajaí - SC, CEP 88301-660 CNPJ/ME 35.654.688/0007-01 NIRE 4290214930-4

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2024. **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** - José Cezario Menezes de Barros Sobrinho; Christian Hahn da Silva. Visto do Advogado: Maria Lúcia de Araújo - OAB/SP 189.868. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 51300022541 em 04/10/2024, à Julio Frederico Muller Neto - Secretário - Geral. Anexo I - Boletim de Subscrição de Ações - Subscritor: **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.**, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 9º andar, Sala 02, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.373.000/0001-32, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.512.642, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores José Cezario Menezes de Barros Sobrinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade

Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.

CNPJ nº 35.654.688/0001-08 – NIRE 51300022541 – Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da **Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n Lotes B3 e B4, Distrito Industrial, CEP 78.098-282. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença das acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: José Cezario Menezes de Barros Sobrinho; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a aprovação, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sob o regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta", com intermediação de determinada instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários que atuará como instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"); (II) a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do estatuto social, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à emissão das Debêntures e a realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) a negociação, aprovação e celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, da Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Simpar S.A. ("Fiadora 1"), a Automob S.A. ("Fiadora 2"), e quando mencionada em conjunto com a Fiadora 1, as "Fiadoras") e a Pentágon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), bem como seus eventuais aditamentos; (b) a negociação, aprovação e celebração do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Registro de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), bem como seus eventuais aditamentos; e (c) a contratação dos prestadores de serviços da Oferta (incluindo, mas não se limitando, o Coordenador Líder, o escriturador, o banco liquidante, o agente fiduciário e os assessores legais), bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão, à Oferta e às Debêntures; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus representantes, em consonância com as deliberações constantes nos itens (I) e (II) acima para a realização da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em exame e discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (I) a realização pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissão das Debêntures com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (a) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"); (d) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, exclusivamente para investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM que aprova o "Regime de Distribuição Pública, em Rito Automático de Registro de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), bem como seus eventuais aditamentos; e (e) a contratação dos prestadores de serviços da Oferta (incluindo, mas não se limitando, o Coordenador Líder, o escriturador, o banco liquidante, o agente fiduciário e os assessores legais), bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão, à Oferta e às Debêntures; e (f) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures subscritas e integralizadas no mercado primário não poderão ser transferidas pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas") a terceiros e/ou negociadas no mercado secundário por meio do CETIP21-Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), observado o disposto na Escritura de Emissão; (g) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será indicada na Escritura de Emissão, sendo certo que a emissão ocorrerá em até 6 (seis) meses contados da data da presente Assembleia ("Data de Emissão"); (h) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures; (i) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (j) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (k) **Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão destinados para a aquisição de ações da Automob S.A.; (l) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) data de integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em qualquer data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de integralização considerará o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das (conforme definido abaixo) até a data da efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 e dentro do período de distribuição ("Preço de Integralização"). Para fins da Escritura de Emissão, define-se ("Data de Integralização") a(s) data(s) em que ocorrer(em) qualquer efetiva subscrição e integralização das Debêntures. Sobre o Preço de Integralização poderá incidir ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, nos termos a serem estabelecidos no Contrato de Distribuição, a exclusivo critério dos Coordenadores da Oferta, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todas as Debêntures integralizadas em uma mesma data. Em relação às integralizações realizadas em Datas de Integralização diferentes, eventual ágio ou deságio poderá ser aplicado de forma diferente em cada Data de Integralização. A Aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: (I) alteração na taxa SELIC; (II) alteração na remuneração do tesouro nacional; (III) alteração na Taxa DI; ou (IV) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; (m) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("Data de Início da Rentabilidade"); (n) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do titular das Debêntures ("Debenturista"), que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (o) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica; (p) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(q) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (r) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,7000% (dois inteiros e sete mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme será definido na Escritura de Emissão) ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração em questão, na data de pagamento decorrente da declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou na data do resgate antecipado das Debêntures, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (s) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado, de amortização extraordinária e de resgate antecipado ou oferta de resgate das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2025, e os demais pagamentos sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão; (t) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15 de dezembro de 2027 e a última na Data de Vencimento, de acordo com as datas e percentuais a serem indicados na tabela constante da Escritura de Emissão; (u) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 18º (decoimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada de forma *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado e, se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado (conforme será definido na Escritura de Emissão); (v) **Aquisição Extrajudicial:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com o que será definido na Escritura de Emissão poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (x) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a partir do 18º (decoimo oitavo) mês, contado da Data de Emissão, inclusive, a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada à 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Prêmio de Pagamento Extraordinário; (y) **Reputação Programada:** Não haverá reputação programada das Debêntures; (z) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, devidamente acrescidos dos Juros Remuneratórios das Debêntures, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (aa) **Vencimento Antecipado:** Observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos na versão final da Escritura de Emissão, sendo certo que a qualificação (automático ou não automático), prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão; (bb) **Demais Termos e Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. (II) aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do Estatuto Social, a tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à Emissão das Debêntures e a realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) a negociação, aprovação e celebração da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; (b) a negociação, aprovação e celebração do Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; e (c) a contratação dos prestadores de serviço da Oferta (incluindo, mas não se limitando a, o Coordenador Líder, o escriturador, o banco liquidante, o agente fiduciário, a agência de classificação de risco e os assessores legais), bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão; (III) aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em consonância com as deliberações constantes nos itens (I) e (II) acima para a realização da Emissão e da Oferta. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: José Cezario Menezes de Barros Sobrinho - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionistas: Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. representada por seus diretores José Cezario Menezes de Barros Sobrinho. São Paulo, 21 de novembro de 2024. **Confere com Original Lavrado em Livro Próprio.** Mesa: José Cezario Menezes de Barros Sobrinho - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária.

anuncie
CONOSCO



(65) 99830-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 038/2024
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 21.648/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29/11/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 038/2024, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL VALE DO ARAGUAIA LTDA CNPJ Nº 01.877.641/0001-91. Barra do Garças 29 de novembro de 2024.
Thais Cristina Marques Moreira
 Agente de Contratação - Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - EDITAL RESUMIDO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10 ATACADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI -MT, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às 08h30min (Horário de Brasília) no dia 13/12/2024. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br.
Alto Taquari - MT, 29 de novembro de 2024.
Thais Regina Bender de Souza - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - EDITAL RESUMIDO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACIONDIÇÃO (COZINHA), BOTAÍHO (VASILHAME) E REGISTRO DE GÁS PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às 14h00min (Horário de Brasília) no dia 13/12/2024. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br.
Alto Taquari - MT, 29 de novembro de 2024.
Thais Regina Bender de Souza - Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital. EMPRESAS VENCEDORAS: E.J. CANAVER com o CNPJ nº 30.500-309/0001-01. ITEM: 01. VALOR TOTAL R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais), ALVORADA LOCAÇÕES LTDA, com o CNPJ nº 20.260.205/0001-35. ITEM: 02. VALOR TOTAL R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Nova Maringá-MT, 29 de novembro de 2024.
Ana Maria Urquiza Casagrande - Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001555/2024
 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. THIAGO FERNANDO SANDRI DOS SANTOS PA-RA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 06 de dezembro de 2024. Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br.
Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). **LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL:** Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. **LOCAL:** Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). **RETRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveraodleste.mt.gov.br>, local "CIDA-DÃO - Editais e Licitações".
Primavera do Leste - MT 30 de outubro de 2024.
Regiane Cristina da Silva do Carmo
 Agente de Contratação
 Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 051/2024
 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 051/2024 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br>, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "AQUISIÇÃO DE MARMITAS (TIPO QUENTINHAS) E SELF SERVIÇO PARA AS LOCALIDADES: CENTRO E DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia 02 de dezembro 2024 às 09:00 horas, até o dia 12 de dezembro de 2024 às 08:45 horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura <https://transparencia.agilicloud.com.br/preprocotriguacu-mt/licitacoes/licitacao> e <https://comprasbr.com.br/>.
Cotriguaçu-MT, 29 de novembro de 2024.
Gislaine de Souza Silvestre Krieser Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Homologação de Licitação Pregão Eletrônico nº. 29/2024.
 A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Develin da Silva, nomeado pela portaria nº. 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 29/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Constitui objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Bombas Hidráulicas, Bombas de Direção, Setor de Direção, Pistão e Serviços de Pressangem de Mangueiras, ambos com Fornecimento de Material, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais Solicitantes, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Fornecedor:** CASA DO REI DAS CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA CNPJ: 36.977.697/0001-00 Valor Total Homologado - R\$ 352.260,00 Fornecedor: J S DE OLIVEIRA PEREIRA - ME CNPJ: 34.596.561/0001-17 Valor Total Homologado - R\$ 916.233,50 Fornecedor: DOUGLAS DALA VECCHIA -ME CNPJ: 32.683.467/0001-70 Valor Total Homologado - R\$ 52.965,00 Departamento de Licitações e Contratos.
Paranatinga - MT, em 29 de novembro de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Bela da Santíssima Trindade (SEMMAVBST/MT) Solicitação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Obras de Pavimentação da Rodovia MT-199, Trecho: Div. Brasília/Bolívia - Início Pavimentação (Início PU Vila Bela S. Trindade) e Acesso ao Destacamento Militar Palmirato, Segmento: Estaca 0+0,000 à Estaca 2000+0,000, Código SRE199EMT0040 (Parcial), com extensão de 40,00 Km, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.
Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "INOVAÇÃO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 2067/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. Recebimento da Documentação: às 09h00min, no dia 06/12/2024. Edital Completo: Mural Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratada: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA - CNPJ.07.367.271/0001-29.
Nova Marilândia - MT, 29 de novembro de 2024.
Jefferson Nogueira Souto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "MAX E LUAN" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 2067/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. Recebimento da Documentação: às 09h30min, no dia 06/12/2024. Edital Completo: Mural Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratada: M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ.26.492.162/0001-88.
Nova Marilândia - MT, 29 de novembro de 2024.
Jefferson Nogueira Souto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "TOME AI" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 2067/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. Recebimento da Documentação: às 10h00min, no dia 06/12/2024. Edital Completo: Mural Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia. Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratada: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ.44.193.065/0001-76.
Nova Marilândia - MT, 29 de novembro de 2024.
Jefferson Nogueira Souto - Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POKORÉU AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024
 O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei nº 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA, CONVÊNIO 920503/2021 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA(SUDAM), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO. Data da abertura da sessão pública: 12 de dezembro de 2024. Horário: 09:00 horas - (horário de Brasília). **Endereço:** LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública. Poxoréu-MT, 29 de novembro de 2024.
Ângela Cristina Gomes Rabelo - Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 039/2024
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 21.648/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29/11/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 039/2024, que teve como vencedora as empresas: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ Nº 00.369.925/0001-04; R. BORGES VEICULOS LTDA CNPJ Nº 53.641.615/0001-63. Barra do Garças 29 de novembro de 2024.
Thais Cristina Marques Moreira
 Agente de Contratação - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
 O Prefeito Municipal de Barra do Garças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Licitação nº: 107/2024. Modalidade nº: 013/2024. Classificação: Dispensa de licitação eletrônica. Data da Adjudicação: 29/11/2024. Data da Homologação: 29/11/2024. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada e habilitada no fornecimento de equipamentos e materiais para combate a incêndios, para investimento na brigada de incêndio de Barra do Garças/MT. Empresas Contratadas: 1) MODESTO COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.250.079/0001-72 - VALOR R\$ 12.462,99 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). 2) DF COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 43.010.221/0001-53 - VALOR R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais). 3) LUCAS MARIANO NETO LTDA - CNPJ: 10.235.548/0001-74 - VALOR R\$ 2.895,00 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Barra do Garças-MT, 29 de novembro de 2024.
Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AVISO DE INCLUÇÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PGE PROCESSO Nº 15017/2023/PGE (PGE-PRO-2023/15017)
 A Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso vem a público informar que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2024/PGE, no SIAG, marcado para ser realizado no dia 16/12/2024 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), cujo objeto é a aquisição e implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento da solução tecnológica de circuito fechado de TV (CFTV IP), para atender a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso por 12 (doze) meses. Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.
Alexandre Apolônio Callejas
 Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL Nº 54/2024 PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/10907
Objeto: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo LOTE 2: Rodovias MT-010, MT-160, MT-235, MT-249 E MT-480. Trecho: Entr. BR-364(A) - Entr. MT-160(A) - Início perímetro urbano São José do Rio Claro - Entr. BR-163(A) - Fim perímetro urbano Nova Mutum - Início perímetro urbano Campo Novo do Parecis - Fim Duplicação (Fim perímetro urbano Tangará da Serra), com extensão total de 418,56 Km. Lote: UNICO. O Edital será disponibilizado no dia 02/12/2024, a partir das 14 h 00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação: 04/02/2025, das 09:00 horas até as 18:00 horas (Brasília/BRT), por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 <https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, a partir das 14h, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, nº. 275, São Paulo/SP (DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO). EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL Nº 55/2024 PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/10902
Objeto: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo LOTE 3: Rodovias MT-010, MT-246, MT-401 e MT-402. Trecho: Fim perímetro urbano de Cuiabá (Anel Viário de Cuiabá) - Entr. MT-401 (Pov. Águapu) - Entr. BR-163/364(B) - Entr. BR-070 e Entr. BR-163/364(A) (Rosário Oeste), com extensão total de 161,37 km. Lote: UNICO. O Edital será disponibilizado no dia 02/12/2024, a partir das 14 h 00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação: 04/02/2025, das 09:00 horas até as 18:00 horas (Brasília/BRT), por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 <https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, a partir das 14h, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, no 275, São Paulo/SP (DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO). EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL Nº 56/2024 PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/10904
Objeto: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo LOTE 5: Rodovia MT-020. Trecho: Fim da Pista Dupla (Paranatinga) - Entroncamento com a BR-326 (Canarana) com extensão de 279,78 km e Rodovia MT-326: Trecho Entroncamento com a MT-158 - Entroncamento com a MT-020, com extensão de 28,59 km, perfazendo a extensão total de 308,379 km. Lote: UNICO. O Edital será disponibilizado no dia 02/12/2024, a partir das 14 h 00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação: 04/02/2025, das 09:00 horas até as 18:00 horas (Brasília/BRT), por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 <https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, a partir das 14h, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, no 275, São Paulo/SP (DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO). EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL Nº 57/2024 PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/10908
Objeto: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo LOTE 6: Rodovias MT-020, MT-140, MT-225, MT-244 e MT-251 - Trecho: Entr. BR-163(Sinop) - Entr. BR-163(Vera) - Início perímetro urbano do Planalto da Serra - Entr. BR-070 - Início perímetro urbano de Chapada dos Guimarães, com extensão total de 634,35 km. Lote: UNICO. O Edital será disponibilizado no dia 02/12/2024, a partir das 14 h 00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação: 04/02/2025, das 09:00 horas até as 18:00 horas (Brasília/BRT), por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 <https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, a partir das 14h, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, no 275, São Paulo/SP (SESSÃO PÚBLICA LEILÃO). EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL Nº 58/2024 PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/10906
Objeto: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo LOTE 8: Rodovia MT-170 e MT-220, com extensão total de 344,15 km. Lote: UNICO. O Edital será disponibilizado no dia 02/12/2024, a partir das 14 h 00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação: 04/02/2025, das 09:00 horas até as 18:00 horas (Brasília/BRT), por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 <https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, a partir das 14h, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, no 275, São Paulo/SP (SESSÃO PÚBLICA LEILÃO). EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL Nº 59/2024 PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/10903
Objeto: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo Lote 1: Rodovias MT-160, MT-220, MT-242 e MT-338. Trecho: Início no perímetro urbano de Juara; Fim no perímetro urbano de Ana Terra, com extensão total de 237,59 Km. Lote: UNICO. O Edital será disponibilizado no dia 02/12/2024, a partir das 14 h 00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação: 04/02/2025, das 09:00 horas até as 18:00 horas (Brasília/BRT), por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 <https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, a partir das 14h, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, no 275, São Paulo/SP (DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO). EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2024.
Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT



AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº 55/2024

Resumo do Cartame Licitatório	
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	CNPJ: 24.672.727/0001-83
Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica
Data: 13/12/2024	Modo de Disputa: Aberto
Exige Amostra?	Participação:
Não	Exclusiva ME/EPP
Registro de Preços?	Vistoria?
Sim	Não
	Instrumento Contratual?
	Sim
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Médicos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, sendo: Avaliações Clínicas, Exames Periciais e Complementares ao Pregão nº 03/2024 conforme o PCMSO vigente e o Termo de Referência nº 52/2024 em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.	
Valor Estimado: R\$ 8.009,03 (Oito mil, nove reais e três centavos).	
Pregoeiro: Wender de Souza Barros	Ato de Designação: Portaria nº 085/2024
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021	Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006
Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2024.	
Wender de Souza Barros Pregoeiro - Portaria nº 085/2024 Original assinado nos autos	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024/SESP
 Vistos, etc. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer Jurídico nº 2584/SIAG/PG/2024, Despacho nº 86237/2024/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo CBM-PRO-2024/02352 E A U T O R I Z O a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa LATREC AG, inscrita no nº CHE-114.790.805 para aquisição de veículo especial multifuncional denominado AUTO BOMBA PLATAFORMA E SALVAMNTO EM ALTURAS e o ROBO AUTOPROPELIDO para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar, no valor global de R\$ 12.519.590,00 (Doze milhões quinhentos e dezoito mil e quinhentos e noventa reais), com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente: E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22. Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2024.
ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
Héverton Mourett de Oliveira - Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2024/03486 E SIAG Nº 0003486/2024
 A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024/SESP-MT, cujo objeto é a aquisição de betoneira, compressor de ar, máquina de fábrica automática, entre outros, para confecção de artefatos de concretos nas oficinas "fábricas de blocos" que serão implantadas nos seguintes estabelecimentos penais: Penitenciária Major Eildo Sá Corrêa - Rondonópolis, Centro de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas, Centro de Ressocialização de Várzea Grande e Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira Sinop. LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 02/12/2024 a 12/12/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>. EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquis

Pág 02 pdf

Código do documento e79f35a0-2c26-4cf1-a82e-13f7aa6449ef

Anexo: Pág. 06.pdf
Anexo: Pág. 07.pdf



Assinaturas



GEANDRÉ FRANK LATORRACA
kileamorim@gmail.com
Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

Eventos do documento

29 Nov 2024, 18:45:24

Documento e79f35a0-2c26-4cf1-a82e-13f7aa6449ef **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-29T18:45:24-03:00

29 Nov 2024, 18:46:58

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-29T18:46:58-03:00

29 Nov 2024, 18:48:04

GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.145.155 (201-71-145-155.dynamic.younet.com.br porta: 7864) - **Geolocalização: -15.6038 -56.0219** - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2024-11-29T18:48:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):05211466f007e1743ff36c32dd0ec5380b5072ace7e399a6ab3ea7176d0b3f0c
(SHA512):0b594fa681107de2866d8002cac99c5a10151d607e11a6b95ec48eefe859da8422454bdd81eaf712109847b3833513ca377ee88486e09b4c37237852198cd95

Hash dos documentos anexos

Nome: Pág. 06.pdf
(SHA256):777cef863a9ff52db1f6e12f8c03ba5e2dbf5e3775a74062fa60cdf3e5f2f14c
(SHA512):6bc6d35bc56383196af883a2d784c1d1a4d6a4d0b7a224911f888335c117dae2ee130b12af393614ebf0e15386ae3032faad5331c738b4645a4efefd63d5d038

Nome: Pág. 07.pdf
(SHA256):9fca398216d2daaf60b60d43e18ef897f2140be4a600de695e06e2a790dfa107
(SHA512):2677ecae50368bc9773f2d3419443fb7585f94b5473de216ae4d215a3a69f4133c8dc0c48671d77d10424ef7973237641fdf0936e77a710ab7c22798b026c782

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign